



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Projeto de Lei nº 28 /2018.

DECLARA O DIA DE IEMANJÁ COMO PATRIMÔNIO DE NATUREZA IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial o Dia de Iemanjá no Município de Mangaratiba, comemorado anualmente no dia 2 de fevereiro.

Parágrafo Único - As comemorações tradicionais às quais referem-se o caput deste artigo incluem eventos como atividades religiosas nas praias.

Art. 2º - Fica o Dia de Iemanjá incluído no calendário oficial de eventos do Município de Mangaratiba.

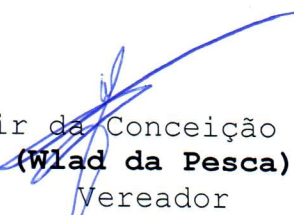
Art. 3º - Caberá ao órgão municipal de proteção do patrimônio cultural adotar os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, autorizado a promover eventos culturais voltados para as comemorações do Dia de Iemanjá no âmbito do Município de Mangaratiba.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2018.


Helder Rangel de Araújo
(**Helder Rangel**)
Vereador


Wladimir da Conceição Pereira
(**Wlad da Pesca**)
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



J U S T I F I C A T I V A

O objetivo desta iniciativa é declarar Patrimônio Imaterial do povo mangaratibense o Dia de Iemanjá que, há mais de dois séculos, é festejado em nosso Município tratando-se de uma tradição trazida pelos afrodescendentes que aqui chegaram como escravos. Cuida-se, pois, de um patrimônio vivo, dinâmico e um bem cultural intangível do povo da nossa cidade.

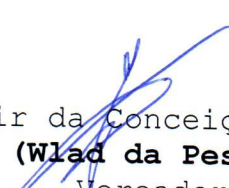
Vale ressaltar que Iemanjá é considerada o orixá dos mares em que seria responsável pelos bens materiais, grande provedora e mãe absorvedora de energias negativas, e que traduz a sua vibração em paz e harmonia. É também tida como a protetora da família, sendo que as suas cores são o azul claro e o branco transparente.

Acrescente-se que Iemanjá é representada no sincretismo religioso por Nossa Senhora das Candeias, sendo o seu dia comemorado em 2 de fevereiro.

Portanto, reconhecendo a importância das tradições culturais para a nossa cidade, solicito a compreensão e o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2018.


Helder Rangel de Araújo
(**Helder Rangel**)
Vereador Autor


Wladimir da Conceição Pereira
(**Wlad da Pesca**)
Vereador